DESPACHO REITORAL Nº122 / 2020

Estado de Emergência

Por Decreto Presidencial (14-A/2020, DR, nº 55, 1ª série, de 18 de março), foi estabelecido por um período de 15 dias, renovável, o Estado de Emergência, o qual dota o Governo de poderes especiais, que consequentemente se transmitem a cada Ministério, e por isso ao MCTES. Posteriormente, o Governo promulgou o Decreto nº 2-A/2020, de 20 de março, DR. 1ª série, nº 57, que estabelece no nº3 do Art. 15º, que o Ministro da tutela pode determinar as modalidades de teletrabalho e presença física dos trabalhadores nos locais de trabalho, das instituições por ele tuteladas. Seguidamente, o Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior, emitiu "Esclarecimento sobre serviços essenciais a isentar de limitações associadas ao 'Estado de Emergência' no âmbito das instituições científicas e académicas", datado também de 20 março. Esse "Esclarecimento" delega nos Reitores competências que são suas, nesta situação de Estado de Emergência, podendo ele avocá-las a todo o tempo. Cumpre agora interpretar e aplicar, neste contexto, para a Universidade Nova de Lisboa (NOVA), a situação originada pelo Estado de Emergência.

Neste âmbito, após consulta às Diretoras e aos Diretores das diversas Unidades Orgânicas da NOVA, e considerando que:

1. Importa garantir regular funcionamento da NOVA no atual contexto do Estado de Emergência, respeitando rigorosamente todas as normas de saúde pública, e outras, decorrentes dos Decretos e Esclarecimento referidos;

2. A restrição dos direitos dos trabalhadores é determinada pela autoridade competente, que no caso das Universidades, é o Reitor, sem prejuízo de avocação dos mesmos pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; e

2. Há serviços essenciais que têm de continuar a ser assegurados na NOVA, para garantir, no atual contexto, o regular funcionamento da instituição.

DETERMINO O SEGUINTE:

I. Trabalho à distância

A modalidade de trabalho à distância ou teletrabalho será aplicada a todos os trabalhadores da NOVA, com exceção das situações em que é imperioso continuar a assegurar presencialmente os mesmos, conforme melhor identificado no ponto seguinte.

II. Trabalho com necessidade de presença física

Os serviços essenciais com necessidade de presença física dos trabalhadores em instalações da NOVA são:

1. **Atividades tecnológicas, médicas e biológicas, associadas à investigação científica, incluindo laboratórios**

   Delego nos Diretores das Unidades Orgânicas a competência para determinar os serviços essenciais que terão de continuar a ser garantidos;

2. **Residências e Cantinas**

   O serviço prestado nas cantinas e residências deverá continuar a ser assegurado através de um regime de rotatividade dos trabalhadores afetos a esta atividade, a determinar pela Administradora dos SASNOVA;

3. **Serviços de manutenção, limpeza e vigilância dos edifícios**

   A competência para a determinação dos serviços mínimos necessários para a manutenção**,** limpeza e vigilância dos edifícios é definida pelos Diretores das Unidades Orgânicas a que os edifícios estão afetos. No caso dos edifícios afetos à Reitoria e SAS mantêm-se os serviços atuais, sujeitos a eventuais ajustamentos, a autorizar pelo Reitor;

4. **Serviços de manutenção de espaços exteriores, incluindo espaços verdes**

   No caso do Campus de Campolide, estes serviços deverão ser garantidos duas vezes por semana. Nos restantes campi, a competência para determinar os serviços mínimos é delegada nos Diretores das respetivas Unidades Orgânicas;

5. **Serviços mínimos administrativos, técnicos e financeiros necessários ao funcionamento da Universidade no atual contexto.**

   No caso da Reitoria e SAS, estes serviços deverão ser garantidos duas vezes por semana. Nas Unidades Orgânicas, a competência para determinar estes serviços é delegada nos Diretores respetivos.

III. Obrigação de trabalhar

Cada trabalhador que necessite de deslocar-se fisicamente para qualquer das instalações da NOVA, para efeito de cumprimento dos serviços essenciais ou de suporte aos mesmos, deverá preencher a declaração que se junta ao presente despacho (ANEXO I), a qual depois de autorizada pelo Reitor ou Diretor da Unidade Orgânica, conforme se aplique, servirá também de salvo-conduto perante as autoridades, caso venha a ser necessário.

IV. Monitorização do regular funcionamento da atividade

Para efeito de acompanhamento e monitorização do regular funcionamento da NOVA, deverá ser-me presente, quinzenalmente, às quintas-feiras até ao final do dia, a informação agregada, conforme descrito no ANEXO II ao presente despacho, que dele faz parte integrante. Esta informação deverá começar a ser apresentada a partir do próximo dia 26 de março. Após recolhida e consolidada, a informação será enviada ao MCTES, ao Conselho Geral da NOVA e às Unidasdes Orgânicas.

V. Situações graves

Quaisquer situações graves que afetem o regular funcionamento da atividade neste contexto e ocorram entre os períodos de reporte referidos em IV, deverão ser-me comunicadas com a máxima urgência.

O presente despacho produz efeitos a partir de amanhã, dia 23 de março e manter-se-á até à emissão de despacho reitoral que o revogue.

Lisboa, 22 de março de 2020.

O Reitor

Professor Doutor João Sàágua

Despacho reitoral nº 122 / 2020 - ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA TRABALHADOR

SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DO NOVO CORONAVIRUS _ COVID19

A presente declaração destina-se a ser apresentada pelo trabalhador às autoridades policiais e a todas aquelas que têm competência para fiscalizar o cumprimento das medidas decorrente da declaração do estado de emergência decretado pelo Governo e serve para justificar a deslocação entre o domicílio do trabalhador e o seu domicilio profissional.

1 IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

Nome completo:

Morada:

Cartão cidadão nº:

N.º de Identificação Fiscal:

2 IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DE TRABALHO

Unidade Orgânica / Reitoria / SAS NOVA:

Morada:

Data:

O Reitor / a Diretora / o Diretor
Nome:

Assinatura:

Universidade NOVA de Lisboa

Relatório de Funcionamento COVID-19

Reporte 1: 26 de Março 2020

1. ENSINO.

1.1. Número de ciclos de estudos a funcionar antes da situação pandémica

1.2. Número de ciclos de estudos a funcionar à distância atualmente (diversas plataformas). Justificação breve dos casos em que o funcionamento dos ciclos de estudo à distância não foi possível (se aplicável)

1.3. Dificuldades relativas ao funcionamento atual dos ciclos de estudos que mereçam registo (descrição concisa)

1.4. Situações relativas a eventuais impedimentos à avaliação de conhecimentos nos ciclos de estudos a funcionar que mereçam registo (descrição concisa, se aplicável)

1.5. Medidas tomadas ou previstas para minimizar os impactos negativos referidos em 1.2., 1.3. e 1.4 (se aplicável)

1.6. Preocupações e ocorrências no âmbito do ensino dignas de registo (descrição concisa)

2. INVESTIGAÇÃO

2.1. Número de projectos de investigação aprovados

2.2. Número de projectos de investigação aprovados a funcionar

2.3. Número de projectos de investigação aprovados e impedidos de funcionar

2.4. Número de projectos de investigação com atrasos nas suas metas de execução e relevância (científica / financeira) desses atrasos

2.5. Número de laboratórios de investigação abertos e a funcionar

2.6. Número de laboratório de investigação que não estão a funcionar e seu impacto na investigação aí sediada

2.7. Existe impacto significativo da actual situação nos investigadores e/ou estudantes de doutoramento?

2.8. Medidas tomadas ou previstas para minimizar os impactos negativos referidos em 2.3., 2.4., 2.6. e (se aplicável) 2.7.

2.9. Preocupações e ocorrências no âmbito da investigação, laboratórios / projectos, dignas de registo (descrição concisa)

3. CRIAÇÃO DE VALOR

3.1. Número de Laboratórios Colaborativos (CoLab) em que a NOVA participa

3.2. CoLabs em que a NOVA participa e que têm assegurado o funcionamento regular (reporte do CEO do Laboratório)

3.3. Dificuldades associadas ao funcionamento regular dos CoLab (se aplicável) e principais medidas tomadas ou previstas para minimizar os impactos negativos (reportes dos CEO do CoLab)

3.4. Número de projectos com empresas / outras instituições não académicas aprovados e a funcionar

3.5. Projectos com empresas / instituições não académicas com atrasos nas suas metas de execução e relevância (para o processo de transferência de conhecimento / financeira) desses atrasos

3.6. Principais medidas tomadas ou previstas para minimizar os impactos negativos referidos em 3.5.

3.7. Número de patentes ativas

3.8. Número de patentes em processo de submissão ou de renovação/extensão

3.9. Patentes não renovadas e razão para a não renovação

3.10. Contratos de exploração de Propriedade Intelectual em curso e em negociação e eventuais problemas associados

3.11. Número de spinoffs reconhecidas pela NOVA

3.12. Novas startups criadas pelas comunidades da NOVA e respetivas necessidades de apoio

4. GESTÃO

4.1. Pagamentos. Número de pagamentos efectuados e acumulados

4.2. Pagamentos. Montantes dos pagamentos efectuados e acumulados

4.3. Recebimentos. Receita cobrada no período e acumulada

4.4. Processamento de vencimentos (assegurado / não assegurado)

4.5. Número de processos em contencioso ocorridos durante o período

4.6. Preocupações e ocorrências relativas a 4.1.-4.5. (descrição concisa)

4.7. Medidas de remediação relativas a 4.6.

4.8. Gestão Académica: número de provas académicas realizadas on-line

4.9. Gestão Académica: número de provas académicas que não puderam ser realizadas on-line

4.10. Gestão de RH: número de concursos realizados online

4.11. Gestão de RH: número de concursos que não puderam ser realizados

4.12. Medidas de remediação relativas a 4.9. e 4.11

5. ESTUDANTES

5.1. Número de ocorrências reportadas durante a semana

5.2. Tipos de ocorrências (descrição concisa)

5.3. Principais medidas tomadas ou previstas pela Associação de Estudantes para minimizar os impactos negativos referidos em5.1.

5.4. Apoios requeridos à Universidade / Faculdade / Instituto / Escola previstas para minimizar os impactos negativos referidos em 5.1.

5.5. Resposta dada / prevista pela Universidade / Faculdade / Instituto / Escola

6. ESTUDANTES DESLOCADOS

A) *Estudantes de universidades estrangeiras em mobilidade na NOVA (ERSMUS+ ou outros*)

6.1. Número total

6.2. Países de origem

6.3. Número destes estudantes alojados nas Residências Universitárias da NOVA

6.4. Países de origem

6.5. Número de refeições servidas nas cantinas da NOVA

6.6. Ocorrências de relevo e respectivas tomadas ou previstas para minimizar os impactos negativos dessas ocorrências (descrição concisa)

B) Estudantes da NOVA em mobilidade no estrangeiro

6.7. Número total

6.8. Países de acolhimento

6.9. Número de regressados durante esta semana

6.10. Preocupações e ocorrências de relevo e respectivas tomadas ou previstas para minimizar os impactos negativos (descrição concisa)

7. DADOS COVID-19

7.1. Total de casos na NOVA

7.2. Novos casos na NOVA

7.3. Situação dos novos casos (hospitalização domiciliária, internamento hospitalar, assintomático)

7.4. Outras preocupações e ocorrências (descrição concisa)

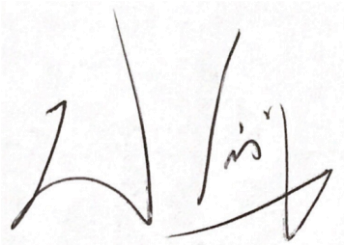

João Sàágua
(Reitor)